

CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Louise Fonteles Lopes		
EMENTA: Reconhece como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Louise Fonteles Lopes, na Colby High School, na cidade de Colby, no Estado de Kansas, nos Estados Unidos da América, no período de agosto de 2023 a maio de 2024, e, conseqüentemente, considera o curso de ensino médio como concluído.		
RELATOR: José Murilo Martins Filho		
NUP Nº 30021.001539/2024-84	PARECER Nº 570/2024	APROVADO EM: 11/9/2024

I – RELATÓRIO

Louise Fonteles Lopes, mediante o processo nº 30021.001539/2024-84, solicita que este Conselho Estadual de Educação (CEE) reconheça como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por ela, Louise Fonteles Lopes, na Colby High School, na cidade de Colby, no Estado de Kansas, nos Estados Unidos da América, no período de agosto de 2023 a maio de 2024.

O processo vem instruído com a seguinte documentação:

- 1) Solicitação enviada à Presidente deste Conselho de Educação;
- 2) Histórico escolar do 1º e do 2º ano do curso de ensino médio cursados no Colégio 7 de Setembro;
- 3) Boletim escolar do primeiro semestre do 3º ano do curso de ensino médio cursado no Colégio 7 de Setembro;
- 4) Certificado escolar da Colby High School e tradução juramentada;
- 5) Histórico escolar da Colby High School e tradução juramentada;
- 6) Diploma do curso International Baccalaureate e tradução juramentada;
- 7) Histórico do curso International Baccalaureate e tradução juramentada;
- 8) Comprovante de residência;
- 9) Documento de Identidade (RG) com CPF.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E VOTO DO RELATOR

Esta solicitação está legalmente amparada pela Resolução nº 496/2021-CEE, que, assim, dispõe:

FOR: GR
REV: JAA

1/2



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO

CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

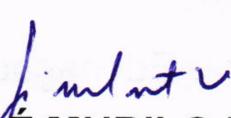
Cont./Parecer n° 570/2024

Art. 6º Os diplomas ou certificados correspondentes aos ensinos fundamental e médio, expedidos por instituição estrangeira, serão considerados como documentos hábeis para prosseguimento de estudos em nível superior, quando devidamente acompanhados dos respectivos históricos escolares autenticados pelas instituições, conforme acordos internacionais vigentes. (CEARÁ, 2021)

Face ao exposto, o voto é no sentido de que este Conselho Estadual de Educação reconheça como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os estudos realizados por Louise Fonteles Lopes, na Colby High School, na cidade de Colby, no Estado de Kansas, nos Estados Unidos da América, no período de agosto de 2023 a maio de 2024, e, conseqüentemente, considere o curso de ensino médio como concluído.

III – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado, por unanimidade dos presentes, na Sala Virtual das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 11 de setembro de 2024.


JOSÉ MURILO MARTINS FILHO
Relator


MARIA LUZIA ALVES JESUÍNO
Presidente da CEB


ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE

FOR: GR
REV: JAA

2/2